ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI N° 689/2010 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

"DENOMINA "UNIVALDO BORGES VIEIRIA" A RUA ATUALMENTE DENOMINADA DE RUA SEM DENOMINAÇÃO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS AUGUSTO KUCHLER E ADÃO TYZKA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO BORGES".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica denominado ***"UNIVALDO BORGES VIEIRA"*** a rua que recebe atualmente a denominação de Rua sem denominação, nos trechos entre as ruas Augusto Kuchler e Adão Tyzka, localizada no loteamento Borges, Bela Vista do Toldo – SC.

Art. 2.° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo (SC), 24 de março de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.